

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tf16it4a <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/12/2019 Indicação nº 5852/2019 Protocolo nº 10823/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de disponibilizar uma ambulância para o Município de Feliz Natal - Mato Grosso.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de disponibilizar uma ambulância para o Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de disponibilizar uma ambulância para o Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

O município de Feliz Natal está localizado na região norte do estado de Mato Grosso, ficando a 530 quilômetros de distância da capital Cuiabá-MT. A população estimada é de 13 451 mil habitantes, de acordo com ultimo senso do IBGE no ano de 2017.

Por ser um município consideravelmente pequeno, não dispõe de hospital para atender os pacientes, precisando a população se deslocar do município para o Hospital Regional Sorriso-MT, a 115 quilômetros de distancia ou para a capital Cuiabá.

Contudo, é sabido que, ambulância é uma viatura devidamente adaptada para o serviço do pronto atendimento hospitalar, com capacidade de transportar guarnição e equipamentos necessários para o atendimento a ocorrências de atendimento pré-hospitalar, tais como transporte de pessoa ferida, vítima de disparo de arma de fogo, parturiente e outros traumas, do, ou para o local de tratamento.

Além disso, dispõem também as ambulâncias de transporte de doentes. Estes veículos servem apenas para transportar doentes, em situações não-urgentes, para locais de tratamento. Normalmente não estão



equipadas com equipamento de suporte à vida e, muitas vezes nem sequer com luzes rotativas e sirenes.

Desta forma, observa-se que o município carece de ambulância, o que esta ocasionando dificuldade para no atendimento de ocorrências e deslocamento para outras cidade, uma vez que, o município encontra-se em constante desenvolvimento.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2019

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual